1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES E A EMPRESA PUBLICA BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Estado da Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Tadeu Dias dos Santos**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede Rua Genesio Sales, s/n , Centro, Cipó-BA, CEP 48.450-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, representada neste ato pelo ***Sr. Henrique Brito Moreira***, CPF nº 053.878.495-42, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 133/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 118/2025**, com fundamento no art. 91, c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início no dia **03/04/2026** e encerrando em **03/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. **O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 118/2025.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0700000
ATIVIDADE: 2060 - 2004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00
FONTE: 15000

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

PUBLICA BRASIL LTDA:39890250000180
Assinado de forma digital por PUBLICA BRASIL LTDA:39890250000180
Dados: 2026.04.01 14:46:59 -03'00'

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 01 de abril de 2026.

TADEU DIAS DOS SANTOS:04377580523

Assinado digitalmente por TADEU DIAS DOS SANTOS:04377580523
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PADRAO SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=35646780000126, CN=TADEU DIAS DOS SANTOS:04377580523
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CONTRATANTE

PUBLICA BRASIL LTDA:39890250000180

Assinado de forma digital por PUBLICA BRASIL LTDA:39890250000180
Dados: 2026.04.01 14:46:42 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CONTRATADA